

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE PAMPILHOSA

Entre:

O MUNICÍPIO DA MEALHADA, Pessoa coletiva de direito público n.º 506792382, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**.

E a

FREGUESIA DE PAMPILHOSA, Pessoa coletiva de direito público n.º 501827048, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Mário José de Sousa Gaspar, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

É celebrado o presente auto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, para formalização da transferência de recursos, em execução das deliberações tomadas, pela Assembleia Municipal em 20/09/2023 e pela Assembleia de Freguesia de Pampilhosa, em 28/09/2023:


Cláusula 1.ª | Objeto

1. O presente auto tem por objeto definir os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

2 - Os espaços que constituem o objeto do presente auto são os elencados no Anexo I, que dele faz parte integrante.

3 - Para efeitos do exercício da competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, devem considerar-se espaços públicos, os largos, zonas de



estacionamento, pracetas, fontanários públicos, e demais espaços com características similares, que não estejam incluídos no Anexo I.

4 - A gestão e manutenção dos espaços verdes municipais elencados no Anexo I, devem ser executadas de acordo com as normas e procedimentos técnicos definidos no Anexo II, que faz parte integrante do presente auto.

5-No planeamento das ações de conservação, arranjo e limpeza, referidas no ponto anterior, no que se refere à respetiva frequência e intensidade, devem ter-se em conta critérios, como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.

6-No planeamento das ações de limpeza das vias e espaços públicos, sarjeta e sumidouros, no que se refere à respetiva frequência e intensidade, devem ter-se em conta critérios, como a dimensão do espaço a limpar, a sua utilização, e demais características que aconselhem intervenções específicas.

Cláusula 2.^a | Recursos financeiros

1.Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal e são financiados por receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos respetivos municípios, sendo transferidos pela Direção-geral das Autarquias Locais (DGAL), até ao dia 15 de cada mês, por dedução àquelas transferências para o município.

2. A verba global a transferir para a Freguesia, no ano de 2024, é de **44.348,72€**.

3. A verba prevista no n.º 2 desta cláusula mantém-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos das partes.

Cláusula 3.^a | Recursos humanos e materiais

Não são transferidos quaisquer recursos humanos ou materiais.

Cláusula 4.^a | Modificação

Os recursos previstos no presente auto podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia.

ANEXO I

FREGUESIAS	Transferência de Competências (2024)	
BARCOUÇO	JARDIM EB1 BARCOUÇO	
	JARDIM PÚBLICO BARCOUÇO	
	ROTUNDA DE GRADA	
	ESPAÇO SOBRANTE LOTEAMENTO DO CORTIÇO	
	TRIANGULO DO LARGO 5 OUTUBRO	
	ROTUNDA CAMPO DE FUTEBOL	29 678,60
	ESPAÇO RECREIO DA EB1 CAVALEIROS	
	JARDIM PÚBLICO DE CAVALEIROS	
	LARGO DA FERRARIA	
	LARGO DO PISÃO	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO	
	ZONA ENVOLVENTE AO DEPÓSITO ELEVADO	374,40
	ESPAÇO DA FEIRA	1 404,00
	LIMPEZA DE I.S PÚBLICAS NA FREGUESIA (LUNIDADES)+PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS	1 040,00
TOTAL	32 497,00	
CASAL COMBA	ESPAÇO EXTERIOR CENTRO SOCIAL CASAL COMBA	
	JARDIM DO PARQUE INFANTIL	
	ESPAÇO EXTERIOR EB1 - CASAL COMBA	
	ESPAÇO EXTERIOR EB1 - VIMIEIRA	
	ESPAÇO EXTERIOR DA PRÉ-ESCOLA CARQUEIJO	34 113,71
	ESPAÇO EXTERIOR EB1 - CARQUEIJO	
	ESPAÇO EXTERIOR EB1 - SILVÁ	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO	
JARDIM DE PARQUE VIA ROMANA	5 203,30	
LIMPEZA DAS PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS DA FREGUESIA	1 040,00	
TOTAL	40 357,00	
LUSO	Avenida Emídio Navarro	
	Floreiras na rua e rotundas da Rua Emídio Navarro	
	Jardim da Estrela	
	Jardim da Tibéria	
	Canteiro da Rua Emídio Navarro, junto à Igreja Paroquial de Luso	
	Casa paroquial	
	Canteiro Alameda Byssaia Barreto	
	Avenida do Castanheiro	
	Triângulo da Avenida do Castanheiro	
	Sebes vivas na Rua Padre Francisco Branco	
	Sebes vivas na Rua Gonçalves Ferrão	
	Rotunda e canteiro do Pavilhão	
	Jardim da Tavessa do mercado	
	Jardim no interior do mercado	
	Talude da EN234 - Rua Dr. António Granjo	
	Espaços ajardinados da Rua Dr. Cid de Oliveira	
	Canteiro e triângulo da Rua Padre Francisco Branco	
	Canteiro da Viela da Pensão Avenida	
	Canteiro Rua Francisco A. Diniz	
	"Rotunda" da Venda Nova	
	Jardim "Luso-Bussaco - junto à GALP	
	Anfiteatro de Várzeas	
	Jardim Bairro Melo Pimenta	
	Jardim atrás da Junta de Freguesia	
	Jardim e largo da Oliveira da Sorte	
	Jardim e Chafariz das Termas	
	Canteiros da JFL e edifício do Turismo	
	Jardim rua Dr. António Granjo	
	Floreira e espaços ajardinados da Rua Álvaro Castelões	
	Espaços ajardinados frente ao Museu militar	
	Jardim da Fonte de S. João e floeiras + canteiros em frente à Casa de Chá	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO	
	JARDIM DO LAGO DO LUSO	16 640,00
LIMPEZA DE I.S PÚBLICAS NA FREGUESIA (3UNIDADES)+PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS	14 560,00	
TOTAL	63 225,01	
PAMPILHOSA	PARQUE MERENDAS DO CANEDO	
	ROTUNDA DO CANEDO	
	ROTUNDA DA IGREJA/RUA DO LAGAR	
	ROTUNDA DA LAGARTEIRA	
	TRIANGULO DO FREIXO	
	TRIANGULO DOS ESCUTEIROS	
	ESPAÇO SOBRANTE LOTEAMENTO DA LAGARTEIRA	
	JARDIM DO LOTEAMENTO DA RUA DA LIBERDADE	
	LARGO DO GAROTO	
	ROTUNDA E TALUDES DO ALTO S. AMARO	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO	
	PRÉ ESCOLA DA LAGARTEIRA	104,00
	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO	520,00
JARDIM PÚBLICO DA PAMPILHOSA	6 240,00	
PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS	2 080,00	
TOTAL	44 348,72	
VACARIÇA	JARDIM PÚBLICO DA VACARIÇA	
	ROTUNDA DA VACARIÇA	
	ESPAÇO EXTERIOR EB1 DE VACARIÇA	28 561,85
	JARDIM/GARE LAMEIRA S.GERALDO	
	JARDIM DA CAPELA	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO	
PARQUE DOS MOINHOS DO LOGRASSOL	6 240,00	
LIMPEZA DAS PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS DA FREGUESIA	1 040,00	
TOTAL	35 841,85	
UNIÃO FREGUESIAS	JARDIM PÚBLICO DA ANTES	
	PRÉ-ESCOLA DA ANTES	
	ROTUNDA DE S. JOSÉ - ANTES	
	ESPAÇO ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO NOVO	
	LARGO DE ANTES	
	JARDIM PÚBLICO DE ARINHOS	
	ROTUNDA DE VENTOSA	
	LARGO DO AREAL	
	PARQUE DOS NAMORADOS	
	JARDIM CRUZAMENTO/TEMPLETE	
	JARDIM DA QUINTA DOS COUTOS	
	URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO VALE - S. ROMÃO	
	LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS EM ESPAÇO URBANO (EXCEPTO CENTRO DA CIDADE ENTRE IC2, INCLUSIVA, E LINHA DO COMBOIO)	
JARDIM DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO VALE	561,60	
LIMPEZA DAS PAPELEIRAS+ESPAÇOS ECOPONTOS DA FREGUESIA (EXCEPTO CENTRO DA CIDADE)	2 080,00	
TOTAL	63 753,71	



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

ANEXO II

1. Normas e procedimentos técnicos

- a) Efetuar a manutenção e limpeza, de forma regular, dos espaços incluídos no presente contrato, onde se incluem as podas, ressementeiras, retanchas e replantações;
- b) Aplicar produtos fitofarmacêuticos de prevenção ou de tratamento (herbicidas, fungicidas, inseticidas, etc.), adubação e/ou fertilização, necessários à prestação de um serviço de qualidade, dentro dos normativos legais em vigor;
- c) Disponibilizar todo o equipamento e mão de obra necessários para a realização dos trabalhos referidos nas duas alíneas anteriores;
- d) Garantir que são adotados, na execução dos trabalhos, todos os cuidados destinados a evitar que sejam causados quaisquer danos nas infra-estruturas existentes nos locais de intervenção;
- e) Garantir que são adotadas, na execução dos trabalhos, todas as rotinas e cuidados necessários a promover as boas práticas ambientais.

2. Caracterização específica das intervenções

Áreas de relva:

Corte periódico da relva com reciclagem, arejamento e escarificação do relvado, sacha e monda de canteiros, controlo químico ou físico de infestantes da relva, tratamentos fitossanitários (profiláticos ou curativos), aplicação de fertilizantes adequados para o desenvolvimento do relvado, ressementeira se necessário;

Sistema de rega:

A manutenção do sistema de rega incluirá apenas a afinação dos aspersores/pulverizadores; Todas as anomalias deverão ser imediatamente comunicadas à Câmara Municipal.

Sebes e arbustos:

Poda, tratamentos fitossanitários (profiláticos ou curativos), aplicação de fertilizantes, manutenção dos tutores quando existam e aplicação de atilhos em borracha, resistentes, elásticos e bio-degradáveis para não ferir as plantas. Sacha e limpeza das caldeiras. Replantação e retancha, se necessário.

Aplicação de flores sazonais, quando existam.

Espaços pedonais e de estacionamento:

Limpeza, no mínimo semanal, dos espaços pedonais e de estacionamento, incluindo material vegetal e inorgânico, corte regular da zona relvada, aplicação de herbicidas sazonalmente (de acordo com as condicionantes legais).

3. Obrigações do Município

O município assumirá as seguintes responsabilidades e encargos:



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

- a) O pagamento da energia, nos locais onde esta já exista;
- b) O fornecimento de água para o sistema de rega, quando proveniente da rede pública;
- c) A manutenção dos componentes do sistema de rega;
- d) Poda das árvores;
- e) Colocação de sistemas de rega onde se justifique;
- f) Manutenção mobiliário urbano;
- g) Execução melhoramentos/alterações dos espaços a transferir, sempre que necessário, nomeadamente a realização de obras e plantação de espécies arbóreas, entre outras.

5

21. 12.30

Cláusula 5.ª| Colaboração entre as partes

As partes devem manter uma estreita e recíproca colaboração no sentido de garantir que o exercício das competências e a afetação dos recursos previstos no presente auto, satisfazem os interesses e necessidades das populações, e obedecem a critérios de eficiência, eficácia e economia.

Cláusula 6.ª| Publicitação

O presente auto será disponibilizado nas páginas eletrónicas do município e da freguesia.

Cláusula 7.ª| Produção de efeitos

O presente auto produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Mealhada, ~~24~~ de novembro de 2023.

António Sousa

João José de Sousa Lopes

